

RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Recebe pedidos de renúncia de cargos da Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina-CIS/AMEOSC para fins de desincompatibilização com vistas ao pleito eleitoral municipal 2021/2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90, declara vago os cargos e dá outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita/SC e Presidente do CIS/AMEOSC no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade,

CONSIDERANDO a realização das eleições municipais neste ano, para o mandato de 2021 à 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade dos prefeitos que integram a Diretoria e Conselho Fiscal do CIS/AMEOSC concorrerem à reeleição;

CONSIDERANDO as restrições previstas no Art. 1º, II, g, da Lei Complementar nº 64/90 - Lei das Eleições e Lei Eleitoral nº 9.504/1997, para a candidatura à reeleição ao cargo de prefeito, daqueles que ocupam cargos em diretoria de entidades mantidas ou que recebem recursos públicos;

CONSIDERANDO os pedidos apresentados de renúncia dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal do CIS/AMEOSC para fins de desincompatibilizações, visando o pleito eleitoral municipal deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar os pedidos de renúncia dos cargos que ocupam na Diretoria e Conselho Fiscal do CIS/AMEOSC, apresentados pelos seguintes Prefeitos:

- Cleomar José Mantelli, Prefeito de Palma Sola, ao cargo de 1º Vice Presidente;

- Fernando Bisigo, Prefeito de São João do Oeste, ao cargo de 2º Vice Presidente;

- Celso Biegelmeier, Prefeito de Bandeirante, ao cargo de 1º Secretário;

- Luiz Gluitz, Prefeito de Santa Helena, ao cargo de 2º Secretário;

- Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito de Dionísio Cerqueira, ao cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal;

- Ivan José Canci, Prefeito de Anchieta, ao cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal;

- Valdir Rubert, Prefeito de Mondaí, ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal;

- Cláudio Junior Weschenfelder, Prefeito de Guarujá do Sul, ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal;

Art. 2º - Em decorrência dos pedidos de renúncia descritos no artigo 1º desta Resolução, declarar vagos, a contar de 1º de junho de 2020, os cargos de 1º Vice Presidente, do 2º Vice Presidente, do 1º Secretário e 2º Secretário da Diretoria do CIS/AMEOSC, dos 02 (dois) Membros Efetivos do Conselho Fiscal e dos 02 (dois) Membros Suplentes do Conselho Fiscal do CIS/AMEOSC.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos vagos se dará por eleição a ser realizada na primeira Assembleia Geral Ordinária do CIS/AMEOSC que ocorrer após a presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste /SC, 10 de junho de 2020.

MOACIR PIROCA
Presidente do CIS/AMEOSC